

LEI MUNICIPAL Nº.1255/95 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIA

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam abertos nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, créditos suplementares no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº.1185/94, de 13 de dezembro de 1994, a saber:

ANEXO 2

ORGAO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA: Ensino Regular
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012-Manutenção do Ensino de 1º.grau
do Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor R\$ 40.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
- Valor R\$ 80.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- Valor R\$ 29.000,00

ORGAO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Ensino Médio
SUBPROGRAMA: Formação p/o Setor Terciário
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018-Apoio para o Ensino de 2º.grau
ELEMENTO: 3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas
- Valor R\$ 1.000,00

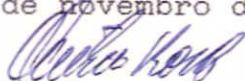
LEI MUNICIPAL Nº.1255/95 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

Art.2º - O Crédito autorizado pela presente, será coberto com recursos provenientes da anulação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 29 de novembro de 1995.

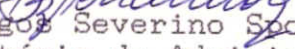


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal



Edgar Dóris Berlanda
Contador Geral do Município

Registrada e publicada em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração.